



PROCESSO N.º 589/2008

PROTOCOLO N.º 9.956.924-7

PARECER N.º 988/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2702/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional CENAP, do Município de Cascavel, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

2 –Da Instituição de Ensino

O CENAP localizado à Rua Castro Alves, 1297, Centro, em Cascavel, é mantido pelo Centro de Educação Profissional S/C Ltda - CENAP.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 871/08 - CEE/PR, de 03 de dezembro de 2008.

Tendo em vista a data do protocolado do presente processo e a vigência do Catálogo Nacional de Curso Técnicos de Nível Médio – MEC e da Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR, o presente processo que trata de pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão será analisado com vistas à obtenção da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Contabilidade
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Regime de Matrícula: modular, subsequente/concomitante
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, com 20 horas semanais; ou no final de semana, sábado manhã, tarde e noite.
- Carga Horária: 833 horas
- Número de vagas: máximo 40 alunos por turma



PROCESSO N.º 589/2008

- Período de Integralização do Curso:
 - a) Prazo mínimo de (14) quatorze meses e o máximo de (60) sessenta meses, para os alunos que fizerem matrícula para estudar de 2ª f a 6ª f, com 20 horas de aulas semanais;
 - b) Prazo mínimo de vinte e um meses, e o máximo de (60) sessenta meses, para alunos que fizerem matrícula para estudar nos finais de semana.
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: o candidato deve ter concluído ou estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

4 – Justificativa

(...)

A política desenvolvida atualmente pelo Governo Federal, é a de incentivar e ampliar cada vez mais a educação profissional para proporcionar um preparo mais qualificado e técnico para a atuação profissional dos cidadãos. Neste sentido, o CENAP justifica o seu pedido para ampliar as oportunidades de acesso dos trabalhadores ao trabalho mais qualificado na área de Gestão, através da oferta do Curso de Contabilidade em nível técnico.

No decorrer dos últimos anos, o campo de trabalho no setor de Contabilidade, vem passando por mudanças importantes, principalmente em função dos avanços e das alterações da legislação fiscal, trabalhista e contábil informatizada, e o curso pretendido, vem para ocupar um espaço importante neste processo de mudança, principalmente na preparação dos profissionais que possam auxiliar os bacharéis nos diversos ambientes de trabalho previstos e permitidos por lei para estes profissionais.

(...)

Em levantamento feito em toda região Oeste do Paraná, se constatou que inexistia atualmente a oferta de curso Técnico em Contabilidade de nível médio. Este curso técnico, que à época também proporcionava a qualificação intermediária de Auxiliar de Contabilidade, foi totalmente extinto na década de 1990, motivado por sua baixa qualidade técnica e a relativa saturação de profissionais diplomados em nível técnico. Em consequência da desestruturação dos cursos técnicos ofertados naquela época e seu total descompromisso com a realidade do mundo do trabalho, gerou rejeição dos profissionais nos diversos ambientes de trabalho. Em contrapartida, constatou-se uma certa expansão dos cursos superiores de graduação em Ciências Contábeis e o fortalecimento da própria categoria profissional, exigindo profissionais não só habilitados, mas também mais eficientes e qualificados para as diversas ações do chamado mercado de trabalho, e que são próprias de um bacharel em Ciências Contábeis. Mas, passados alguns anos, constatou-se novamente haver um grande espaço para atuação de técnicos de nível médio para os formados em Curso Técnico de Contabilidade.

O CENAP, ao propor a abertura e oferta do Curso Técnico em Contabilidade, Área de Gestão, pretende preencher esta lacuna, e adequar o curso às novas exigências de preparação dos profissionais e das necessidades do mundo do trabalho. (fls. 26 e 27)



PROCESSO N.º 589/2008

5- Objetivos

- a) Possibilitar o acesso ao saber sistematizado e incorporar as habilidades fundamentais ao exercício profissional, provocando no aluno a capacidade crítica e reflexiva, de modo que este seja capaz de fazer uma leitura da realidade sócio-econômica e poder engajar-se no seu desenvolvimento e na sua transformação.
- b) Identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão financeira, contábil e trabalhista.
- c) Interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos, contábeis e tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão contábil e financeira.
- d) Utilizar os instrumentos de planejamento, execução, controle e avaliação, nos procedimentos relativos aos setores de pessoal, recursos materiais, tributários, financeiros, contábil, patrimônio, seguros, da produção, e dos sistemas de informação.
- e) Compreender as atividades contábeis como um suporte logístico à produção e à prestação de serviços em qualquer setor econômico e nas organizações públicas e privadas de todos os portes e ramos de produção.
- f) Desenvolver no estudante habilidades para análise de situações na solução de problemas com envolvimento e participação em um contexto de trabalho dinâmico e diversificado, executando atividades elementares, familiarizando-se com detalhes e aspectos particulares em situações reais da futura profissão.
- g) Propiciar a aquisição de conhecimentos básicos, teóricos e práticos que permitam ao aluno o competente exercício da profissão tendo em vista as atribuições específicas que lhe são legalmente conferidas por seu diploma com validade em âmbito nacional.
- h) Preparar o profissional para atuar no contexto da região em que se insere a instituição, assegurando condições para que o profissional possa exercer suas atribuições, não somente com competência mas também com plena consciência e responsabilidade ética assumida perante a sociedade em geral e, em particular, junto às legítimas organizações que a integram.
- i) Habilitar o profissional para que este antecipe as mudanças na empresa onde atua, faça interpretação e utilize as diferentes ferramentas para a tomada de decisões, pois as empresas, independentes do porte que tenham, precisarão cada vez mais acompanhar os movimentos do mercado e do que ocorre no mundo do trabalho, afim de assegurar sua competitividade e garantir um lugar no mundo dos negócios.
- j) Compreender que profissionalmente o técnico, embora trabalhe com números, está lidando com pessoas que esperam do profissional uma ampla visão do mundo e do mercado de trabalho, e que seja capaz de orientá-los sobre o melhor procedimento a tomar em situações conflitantes ou que lhes indique alternativas que melhorem a capacidade produtiva da empresa. (fls. 29 e 30)

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Contabilidade está apto para aplicar as técnicas de planejamento, operação, controle e avaliação dos processos de recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros em todos os níveis contábeis, exceto perícia e auditoria contábil, trabalhar nos departamentos administrativos e ou financeiros de empresas públicas e privadas, podendo também exercer funções nas áreas de gestão, produção e de recursos humanos, e também responsabilizar-se pelos demonstrativos contábeis de empresas.

No domínio específico da contabilidade, será um Auxiliar do Bacharel em Ciências Contábeis em todos os campos da sua especialidade. (fls. 32)



PROCESSO N.º 589/2008

7 – Organização Curricular

O curso está estruturado em três módulos organizados por disciplinas.

Matriz Curricular Técnico em Contabilidade

	1º Mod.	2º Mod.	3º Mod.	3º Mod.		
DISCIPLINAS	Teoria	Teoria	Teoria	Prática	Total	Total
Língua Portuguesa	30	-	-	-	30	25
Sociologia	30	-	-	-	30	25
Estatística	50	-	-	-	50	41
Noções de Direito	30	-	-	-	30	25
Contabilidade Geral	80	-	-	-	80	67
Informática Básica	30	-	-	-	30	25
Contabilidade Empresarial	-	50	-	-	50	42
Administração Geral	-	50	-	-	50	41
Organização de Empresas	-	30	-	-	30	25
Ética Profissional	-	30	-	-	30	25
Legislação Tributária	-	30	-	-	30	25
Matemática Comercial e Financeira	-	-	60	-	60	50
Contabilidade de Custos	-	-	40	-	40	33
Legislação Trabalhista	-	-	30	-	30	25
Administração Recursos Humanos	-	-	40	-	40	34
Análise de Balanço	-	-	40	-	40	33
Práticas Contábeis	-	-	-	350	350	292
Sub Total	250	190	210	350	1.000	833
Total Geral					1.000 h/a	833 h

8- Certificação

“Ao aluno que concluir o Curso Técnico em Contabilidade será fornecido o Diploma de Técnico em Contabilidade, Área de Gestão.” (fls.112)

9 – Articulação com o Setor Produtivo

- Clínica Médica Nossa Senhora da Salete Ltda;
- Escritório de Contabilidade Osmarino Dallalibera;
- Zuch Assessoria Tributária.

Convênios anexos às folhas 202 a 213.



PROCESSO N.º 589/2008

10 – Critérios de Aproveitamento de Experiências e conhecimentos Anteriores

(...)

-Os Módulos cursados a nível Técnico em diferentes Instituições poderá ser aproveitados sem avaliação, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último Módulo não exceda a cinco (05) anos.

-Aos conhecimentos adquiridos há mais de cinco (05) anos poderão ser aproveitados mediante uma avaliação de conteúdos estudados e de carga horária compatíveis sejam compatíveis com a Instituição de Ensino. (fls. 68 e 69)

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

Será exigida a frequência mínima de 75% em cada disciplina, para fins de aprovação. A avaliação será expressa por meio de notas, 0,0 (zero) a 10,0 (dez), visando os objetivos gerais e específicos de cada disciplina.

O aluno terá nota de avaliação em cada disciplina do módulo cursado, expressando sua condição de prosseguir estudos para o módulo subsequente. A média final para aprovação em cada disciplina é 6,0 (seis vírgula zero). (...) (fls. 68 e 69)

12- Plano de Avaliação do Curso

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação do Curso Técnico em Contabilidade, juntamente com a Equipe Pedagógica e a Direção, procurará consolidar mecanismos que possibilitam uma permanente avaliação interna do curso para que os objetivos propostos sejam atingidos. Sendo assim, (...) será avaliado freqüentemente de forma contínua através de indicativos fornecidos pelo Coordenador de Curso, através de entrevistas com os professores e alunos e pesquisa com profissionais da área de Gestão, em especial de Contabilidade. Ao término de cada módulo do curso, é solicitado para cada aluno preencher sem identificar-se pelo nome, um formulário chamado "Avaliação Institucional", a qual se refere não só à dados relativos ao curso, mas também relativos à estrutura da instituição de forma geral, (corpo docente, recursos audiovisuais, equipamentos diversos, laboratório de informática, acervo bibliográfico, estrutura curricular, apostilas, metodologias adotadas, forma de avaliação do rendimento escolar, entre outros). (...) (fls.71 e 72)

13- Corpo Docente

Docente	Formação	Disciplina
Osmarino Dalla Libera	Bacharelado em Ciências Contábeis	Coordenação do Curso Contabilidade de Custos Análise de Balanço Práticas Contábeis
Ana Paula Monteiro	Letras Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Língua Portuguesa



PROCESSO N.º 589/2008

Docente	Formação	Disciplina
Fabiane Fauth	Psicologia	Ética Profissional
Gislaine Siqueira Bernardi	Bacharelado em Ciências Contábeis	Contabilidade Geral Contabilidade Empresarial Práticas Contábeis
Izabel Dietrich	Bacharelado em Direito	Noções de Direito Legislação Tributária Legislação Trabalhista
Jussmari Voss	Matemática Especialização em Administração Financeira Contábil e Controladora	Estatística Matemática Comercial e Financeira
Marcio Antonio Auache	Tecnologia em Processamento de Dados	Informática Básica
Marisol de Fátima Padilha	Bacharelado em Administração	Administração Geral Administração Recursos Humanos Organização de Empresas
Pedro Alves	Filosofia	Sociologia

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 113 a 120.

15 – Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 66.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 083/2008 do NRE de Cascavel integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Helena Tomé – graduada em Pedagogia, Adriana Furlanetto – graduada em Educação Física e como Perito Avelino Valentini, Bacharel em Ciências Contábeis e Especialista em Docência no Ensino Superior, emitiu Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 589/2008

(...)

O Curso Técnico em Contabilidade proposto, pertence ao eixo Tecnológico de Gestão de Negócios, com uma carga horária de 1000 horas, com funcionamento de forma presencial, De 2ª a 6ª feira e/ou finais de semana, com 20 horas semanais e ofertado por módulos, conforme Matriz Curricular. As turmas são formadas, no máximo, com 40 alunos e com período de integralização mínimo de treze (13) meses e máximo de sessenta (60) meses. O Curso exige idade mínima de 17 anos e é ofertado nas modalidades subsequente e concomitante.

(...)

Haverá durante o curso, uma permanente avaliação das atividades desenvolvidas por alunos e professores para averiguar se os objetivos propostos foram atingidos. Esta avaliação será realizada formalmente pela Coordenação do Curso ao final de cada módulo, através de formulário próprio, com o retorno do resultado à toda comunidade escolar.

(...)

Para apoio às atividades escolares, o Estabelecimento de Ensino Dispõe de retroprojetores, computadores com acesso à Internet, multimídia, televisor, vídeo cassete, DVD e outros equipamentos didático pedagógicos. A bibliografia disponível atende plenamente todas as disciplinas do Curso, sendo que os alunos podem retirar livros e/ou fazer consulta interna nos três (03) períodos de funcionamento da escola. O curso utilizará o Laboratório de Informática com recurso didático para as diversas disciplinas e, especialmente, para as práticas contábeis, previstas para o módulo III.

Pelo exposto, esta Comissão, conclui que o estabelecimento de Ensino apresenta as condições necessárias e suficientes para o pleno funcionamento do curso proposto. Assim, somos de Parecer Favorável à Autorização do Curso Técnico em Contabilidade.

Laudo Conclusivo do Perito

AVELINO VALENTINI, portador do RG nº 2.019.997, designado pela Chegia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, para participar como Perito na Verificação no CENAP – Centro de Educação Profissional, município de Cascavel, para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade.

O Estabelecimento de Ensino apresentou Plano de Curso adequado, no qual a organização curricular atende plenamente o perfil profissional do curso.

A biblioteca é adequada, contando com acervo bibliográfico que atende plenamente as disciplinas que compõem a matriz curricular.

Para o curso, constatou-se que o Laboratório de Informática é adequado, apresentando Plenas condições de uso para as diversas disciplinas e, em especial para as Práticas Contábeis.

Isto posto, o CENAP – Centro de Educação Profissional, apresenta as condições necessárias para a oferta do **Curso Técnico em Contabilidade**. Assim, sou de **Parecer Favorável** à sua Autorização de Funcionamento. (Grifo no original. fl. 243)



PROCESSO N.º 589/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 217/08-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização de 14 meses ou 21 meses acordo com o regime de matrícula, 40 alunos por turma subsequente ou concomitante, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Centro de Educação Profissional - CENAP, do Município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissional S/C Ltda, CENAP de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.